



Prefeitura do Município de Itapetininga

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de kit coffee break destinado às formações pedagógicas, reuniões técnicas, capacitações, oficinas e demais eventos promovidos pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de acolhimento, permanência e participação dos profissionais da educação durante os encontros formativos realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

As formações pedagógicas possuem caráter contínuo e estratégico para o fortalecimento das práticas educacionais, atualização metodológica e alinhamento das ações pedagógicas da rede municipal de ensino. Considerando que muitos encontros possuem duração estendida, frequentemente realizados em períodos integrais ou no contraturno de trabalho, a disponibilização de coffee break contribui para o bem-estar dos participantes, proporcionando momentos de pausa, integração e socialização entre os profissionais.

Além disso, a oferta do serviço favorece a organização e o bom andamento das atividades, evitando deslocamentos externos durante os intervalos e garantindo maior aproveitamento do tempo destinado às formações.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação e às ações previstas para o fortalecimento das formações continuadas ofertadas aos profissionais da rede municipal de ensino.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Fornecimento de produtos alimentícios em perfeitas condições de consumo;



Prefeitura do Município de Itapetininga

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

- Atendimento às normas sanitárias e de vigilância sanitária vigentes;
- Pontualidade na entrega dos kits;
- Produtos preparados no dia da entrega;
- Adequado acondicionamento e transporte dos alimentos;
- Capacidade de atendimento conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Cada kit coffee break deverá conter:

- 01 baguete de metro recheada com muçarela, presunto, maionese, tomate e alface;
- 01 baguete de metro recheada com muçarela, salame, queijo prato, maionese, tomate e alface;
- 01 refrigerante de 2 litros sabor variado;
- 01 suco néctar natural de 1 litro sabor variado;
- 01 bolo de mesa;
- 100 g de petit-four.

Quantidade estimada:

- 300 kits coffee break.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantitativo foi definida com base no calendário de formações pedagógicas, reuniões e eventos promovidos pelo Departamento Pedagógico, considerando o número médio de participantes previstos nas ações formativas.

Item	Descrição	Quantidade
01	Kit coffee break completo	300 kits

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado junto a empresas do ramo alimentício e fornecimento de coffee break, constatando-se ampla oferta do serviço no município e região, possibilitando competitividade entre fornecedores e viabilidade da contratação.



Prefeitura do Município de Itapetininga

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

Verificou-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento dos kits prontos, considerando:

- Melhor organização logística;
- Padronização dos produtos;
- Garantia de qualidade sanitária;
- Redução da necessidade de estrutura própria para preparo e distribuição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de kits coffee break completos, destinados às ações formativas promovidas pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa contratada ficará responsável pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos nos locais e horários previamente definidos pela contratante.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o fornecimento dos itens que compõem o kit coffee break deve ocorrer de forma integrada, garantindo padronização, qualidade e eficiência logística.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Melhor acolhimento dos participantes das formações pedagógicas;
- Maior permanência e participação nos encontros formativos;
- Melhor aproveitamento do tempo destinado às capacitações;
- Organização adequada dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Valorização dos profissionais da educação.



Prefeitura do Município de Itapetininga

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação deverá:

- Definir previamente cronograma, locais e quantitativos;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao presente objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar boas práticas de acondicionamento e descarte de resíduos, priorizando materiais recicláveis e reduzindo desperdícios de alimentos sempre que possível.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se viável técnica e administrativamente, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico.

1. Responsável:

NOME: Fabíola Senger Medeiros

Departamento Técnico Pedagógico

CPF: 263847968-30

ASSINATURA: _____